

Diário da Justiça

ESTADO DO PARANÁ

Nº 4508 ANO XLI CURITIBA, QUINTA-FEIRA, 19 DE OUTUBRO DE 1995 EDIÇÃO DE HOJE - 200 PÁG.

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL-TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Atos da Presidência

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 0686

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o que estabelece o art. 12 da Lei Estadual nº 11.033, de 30 de dezembro de 1.994,

RESOLVE

Ajustar o Orçamento do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, na forma que segue:

LIBERAÇÃO DE RECURSOS À PROGRAMAR

ÓRGÃO	UNIDADE	P/A	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	LIBERADO
05	01	1001	4210.0000	00	R\$ 720.000,00

SUPLEMENTAR

ÓRGÃO	UNIDADE	P/A	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	LIBERADO
05	01	1001	4210.0000	00	R\$ 80.000,00

CANCELAR

ÓRGÃO	UNIDADE	P/A	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	RECURSOS À PROGRAMAR
05	01	1001	4110.0000	00	R\$ 80.000,00

Da obra 0023 - Ampliação do Fórum de Ipiranga.

Curitiba, 13 de outubro de 1995.

CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
 PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 0687

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 51676/95-3, resolve

EXONERAR

a pedido e a partir de 25 de setembro do ano em curso, ELIZABETH MARIA DE FRANÇA ROCHA, do cargo em comissão de Secretário de Desembargador, símbolo DAS-4.

Curitiba, 16 de outubro de 1995.

CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
 Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 0688

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 51675/95-3, resolve

EXONERAR

a pedido e a partir de 25 de setembro do ano em curso, ELIZABETH MARIA DE FRANÇA ROCHA, do cargo de Auxiliar Judiciário, PJ-III, nível 09, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, de acordo com o artigo 124, inciso I, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 16 de outubro de 1995.

CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
 Presidente

PORTARIA Nº 002309

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 54654/95-7, resolve

INTERROMPER

por imperiosa necessidade do serviço e a partir de 09 de outubro do ano em curso, a licença especial concedida ao Excelentíssimo Senhor Desembargador NEGI CALIXTO, membro deste Tribunal.

Curitiba, 06 de outubro de 1995.

CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
 Presidente

PORTARIA Nº 002310

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

CONVOCAR

sessão do egrégio Tribunal Pleno, para o dia 18 de outubro de 1995, às dez horas (10:00), para preenchimento de um (01) cargo de Desembargador do Tribunal de Justiça.

Curitiba, 13 de outubro de 1995.

CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
 Presidente

IMPRESA



ATENÇÃO

Nosso telefone mudou a partir de 05/10/95 -
 352-2477 - PABX

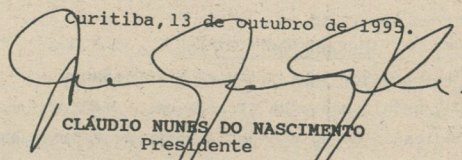
PORTARIA N.º 002311

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 56175/95-6, resolve

DESIGNAR

JOÃO FRANCISCO DE BRITO, Contador, PJ-IV, nível 02, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para compor, como membro, a Comissão de Recebimento, Abertura de Propostas e Habilitação Preliminar para Obras e Serviços, na Concorrência n.º 02/95.

Curitiba, 13 de outubro de 1995.



CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

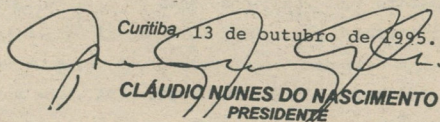
PORTARIA N.º 002312

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a Portaria n.º 2231 de 06 de outubro de 1995, que ajustou o orçamento do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

Curitiba, 13 de outubro de 1995.



CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
PRESIDENTE

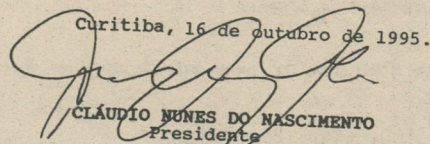
PORTARIA N.º 002313

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 54745/95-8, resolve

AUTORIZAR

os Bacharéis ROSANA MILLEN ZAPPA, LUIZ ANTÔNIO PINEDA MENZEL, JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI e CARMEN LÚCIA NATEL KOSOSKI, todos Assesores Jurídicos do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a se afastarem do exercício de suas funções no dia 13 de outubro do ano em curso, a fim de participarem do II Congresso do Colégio Judicial do Paraná, em Foz do Iguaçu-Pr., sem ônus para o Poder Judiciário.

Curitiba, 16 de outubro de 1995.



CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

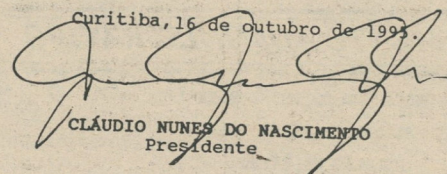
PORTARIA N.º 002314

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 50660/95-0, resolve

DESIGNAR

JOÃO ALBERTO FLIZIKOWSKI, Técnico Especializado, nível 01, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 12 de setembro do corrente ano, o cargo em comissão de Oficial de Gabinete do Presidente, símbolo 1-C, durante o afastamento do titular, MURILO PIMENTEL MACHADO, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 16 de outubro de 1995.



CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

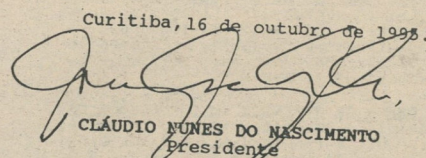
PORTARIA N.º 002315

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 47288/95-6, resolve

DESIGNAR

LEILA MARIA FERREIRA BELLO, ocupante do cargo de Escrivão do Crime, PJ-IV, nível 01, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, para, sem prejuízo de suas atribuições, prestar serviços no período noturno junto ao Juizado Especial de Pequenas Causas da Comarca de Curitiba, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 16 de outubro de 1995.



CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

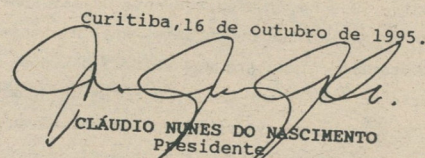
PORTARIA N.º 002316

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 52817/95-9, resolve

LOTAR

HELOISA BERTOLI BRAGA, Auxiliar de Cartório, PJ-IV, nível 06, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, na Central de Inquéritos desta Capital, a partir de 03 de outubro do corrente ano, ficando, em consequência, revogada sua lotação anterior.

Curitiba, 16 de outubro de 1995.



CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

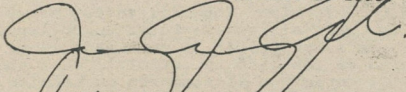
PORTARIA N.º 002317

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido na Portaria n.º 2141/95, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a Portaria nº 2236, de 06 de outubro de 1995, que convocou o Doutor RONALD JUAREZ MORO, Juiz de Direito Substituto em 2º Grau, para substituir, no Tribunal de Alcáida, o Dr. ANTONIO DOMINGOS RAMINA, a partir de 02 de outubro do ano em curso, durante o período de sua licença especial.

Curitiba, 16 de outubro de 1995.



CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
PRESIDENTE

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

DESPACHOS DO PRESIDENTE

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

RELAÇÃO Nº 76/95

PROTÓCOLO Nº 23023/95-6 - COMISSÃO CONSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 1474/95 DESIGNADA PELO EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA. (Assunto: Processo Administrativo). "I- Tendo em vista o contido no relatório apresentado pela comissão responsável pelo presente processo administrativo (fls. 40/50), aplico à funcionária OLIVINA DE OLIVEIRA, Agente de conservação, nível 11, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal de Justiça, a pena de suspensão, nos termos do inciso II, do artigo 293, da Lei nº 6.174/70. II- Ao Departamento Administrativo para as providências pertinentes. Em 02 de outubro de 1995. PRESIDENTE."

PROTÓCOLO Nº 7906/95-3 - COMISSÃO CONSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 1631/95, DESIGNADA PELO EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA. (Assunto: Processo Administrativo). "I- Acolhendo os termos contidos no relatório apresentado pela comissão encarregada do presente processo administrativo (fls. 77 usque 83), aplico ao Oficial de Justiça, WALTER DE ALBUQUERQUE CANUTO, do Quadro de Auxiliares da Justiça desta Capital, a pena de suspensão por 30 (trinta) dias, na forma do disposto no artigo 293, inciso III, da Lei nº 6174/70. II- Aos Departamentos Administrativo e Econômico e Financeiro para as devidas providências. Em 02 de outubro de 1995. PRESIDENTE."

PROTÓCOLO Nº 45042/95-5 - EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR OSIRIS FONTOURA. (Assunto: Gratificações). "Autorizo, conforme o solicitado às fls. 02, a partir de 28.08.95. Aos Departamentos Econômico e Financeiro e Administrativo para as devidas providências. Publique-se. Curitiba, 28 de setembro de 1995. PRESIDENTE."

PROTÓCOLO Nº 47003/95-5 - EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR CARLOS VITOR MARANHÃO DE LOYOLA. (Assunto: Gratificação a funcionário). "Autorizo, conforme o solicitado às fls. 02, a partir de 01.09.95. Aos Departamentos Econômico e Financeiro e Administrativo para as devidas providências. Publique-se. Curitiba, 03 de outubro de 1995. PRESIDENTE."

PROTÓCOLO Nº 50381/95-3 - CHEFE DE GABINETE DO CORREGEDOR DA JUSTIÇA. (Assunto: Designação). "Autorizo conforme o solicitado às fls. 02, para atribuir à funcionária MARIA DA GLÓRIA CALDERARI TÁVORA a gratificação prevista no Decreto Judiciário nº 500/95, a partir de 11.10.95 e durante as férias da servidora Cleonice do Rocio Bielen, titular da referida gratificação. Aos Departamentos Econômico e Financeiro e Administrativo para as devidas providências. Publique-se. Curitiba, 03 de outubro de 1995. CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO, PRESIDENTE."

Curitiba, 16 de outubro de 1995.



CLEIDE ESPER FAÇUNDES
DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

DESPACHOS DO PRESIDENTE

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

RELAÇÃO Nº 156 /95.-

Prot.28.117/94 - JUIZ DE DIREITO, DIRETOR DO FÓRUM DA COMARCA DE IVAIPORÃ -

I - Tendo em vista o que consta do presente protocolado, notadamente das informações de fls.53 e 54, respectivamente da Assessoria do Departamento do Patrimônio e da Divisão de Contadoria Geral do Departamento Econômico e Financeiro, autorizo o reajuste dos valores devidos ao Senhor JOÃO MARQUES, proprietário do imóvel que abriga o Fórum da Comarca de Ivaiporã, no percentual de 25,97%, para o valor locatício mensal de R\$. 1.574,62 (hum mil, quinhentos e setenta e quatro reais e sessenta e dois centavos), a partir do dia 23 de agosto do corrente ano, quantia esta que permanecerá fixa e inalterada pelo prazo de 01 (hum) ano, de acordo com a Medida Provisória nº 1053 de 01.07.95 e demais disposições da lei nº 9069 de 29 de junho de 1995.

II - Ao Departamento Econômico e Financeiro para os devidos fins;

III- Oficie-se ao locador, enviando-lhe cópia do presente despacho.

Em 26.09.95.

Prot.35.021/94 - JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE IBAITI - I - Tendo em vista

o que consta do presente protocolado, notadamente das informações de fls.66 e 67 respectivamente da Assessoria do Departamento do Patrimônio e da Divisão de Contadoria Geral do Departamento Econômico e Financeiro, autorizo o reajuste dos valores devidos à ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE EDUCACIONAL E CULTURAL DA CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS SÃO JOÃO BATISTA E SANTA CATARINA DE SENA - MEDÉIAS, que abriga o Fórum da Comarca de Ibaíti, no percentual de 25,92%, para o valor locatício mensal de R\$ 1.385,12 (hum mil, trezentos e oitenta e cinco reais e doze centavos), a partir do dia 26 de agosto do corrente ano, quantia esta que permanecerá fixa e inalterada pelo prazo de 01 (hum) ano, de acordo com a Medida Provisória nº 1053 de 01.07.95 e de demais disposições da lei nº 9069 de 29 de junho de 1995.

II - Ao Departamento Econômico e Financeiro para os devidos fins;

III- Oficie-se à locadora, enviando-lhe cópia do presente despacho.

Em 26.09.95.

Patrimônio 13.10.95

RELAÇÃO Nº 157 /95.-

Prot.47.516/92 - JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE MARILÂNDIA DO SUL - I - HOMOLOGO o julgamento de fls.138 usque 142, por mim rubricadas;

II - AUTORIZO a adjudicação do objeto do presente procedimento, nos itens 05,06,08,15 e 16, à empresa MADEIRAS RINCOSKI LTDA., pelo valor total de R\$. 3.406,40 (três mil, quatrocentos e seis reais e quarenta centavos); nos itens 01,02,04,17,18,27 e 30, à empresa ANGAÍ ENGENHARIA E EMPREEDIMENTOS LTDA., pelo valor total de R\$ 763,20 (setecentos e sessenta e três reais e vinte centavos); nos itens 13,36,37,39 e 40, à empresa BROTTO REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA., pelo valor total de R\$ 1.085,15 (hum mil, oitenta e cinco reais e quinze centavos); nos itens 03,11,12,14,19,32,33 e 41, à empresa LAJESUL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA., pelo valor total de R\$ 532,00 (quinhentos e trinta e dois reais); nos itens 44,48,49,56 e 57, à empresa ELÉTRICA CEIGON COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA., pelo valor total de R\$. 994,34 (novecentos e noventa e quatro reais e trinta e quatro centavos); nos itens 47 e 50, à empresa ISOLUX COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA., pelo valor total de R\$ 437,60 (quatrocentos e trinta e sete reais e sessenta centavos); nos itens 51 e 52, à empresa GONÇAVES ADAMATI & CIA.LTDA., pelo valor total de R\$ 264,00 (duzentos e sessenta e quatro reais); nos itens 53,54 e 55, à empresa COMERCIAL ELÉTRICA DW LTDA., pelo valor total de R\$ 85,18 (oitenta e cinco reais e dezoito centavos); nos itens 07,31 e 46, à empresa FERRAGENS NEGRÃO COMERCIAL LTDA., pelo valor total de R\$ 205,80 (duzentos e cinco reais e oitenta centavos); nos itens 09,20,22,23,24,25,26,28,29,34,35, 42,43 e 45, à empresa LAFRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA., pelo valor total de R\$ 2.816,04 (dois mil, oitocentos e dezesseis reais e quatro centavos); no item 10, à empresa COMERCIAL PRODIVER EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA., pelo valor total de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais); no item 38, à empresa ADRIPAR REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA., pelo valor total de R\$ 46,35 (quarenta e seis reais e trinta e cinco centavos); observadas as disposições legais;

III- Ao Departamento Econômico e Financeiro, para emissão de notas de empenho;

IV - Publique-se. Em 13.10.95

Patrimônio 16.10.95

RELAÇÃO Nº 158 /95.-

Prot.17.561/95 - DIRETORIA DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA - I - HOMOLOGO o julgamento de fls.58 usque 61, por mim rubricadas;

II - AUTORIZO a adjudicação do objeto do presente procedimento? à empresa TAPETES E DECORAÇÕES PEDROSO LTDA., pelo valor total de R\$ 17.640,85 (dezesete mil, seiscentos e quarenta reais e oitenta e cinco centavos), observadas as disposições legais;

III- Ao Departamento Econômico e Financeiro, para emissão de Nota de Empenho

IV - Publique-se. Em 13.10.95.

Prot.36.691/95 - CHEFE DA SEÇÃO DE CONTROLE DE MATERIAIS - I - HOMOLOGO o julgamento de fls.87 usque 89, por mim rubricadas;

II - AUTORIZO a adjudicação do objeto do presente procedimento, nos itens 01 e 02, à empresa DISTRIBUIDORA E PAPELARIA CASA DO CADERNO LTDA., pelo valor total de R\$ 10.380,00 (dez mil, trezentos e oitenta reais); e no item 03, à empresa FULL MACHINE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA LTDA., pelo valor total de R\$ 9.105,20 (nove mil, cento e cinco reais e vinte centavos);

observadas as disposições legais;

III-Ao Departamento Econômico e Financeiro, para emissão de nota de empenho;

IV - Publique-se. Em 13.10.95.

Patrimônio 16.10.95

RELAÇÃO Nº 159 /95.-

Prot.20.758/95 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - I - HOMOLOGO o julgamento de fls.38 usque 40, por mim rubricadas;

II - AUTORIZO a adjudicação do objeto do presente procedimento, à empresa 'ACAR DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA., pelo valor total de R\$ 12.730,00 (doze mil, setecentos e trinta reais), observadas as disposições legais;

III- Ao Departamento Econômico e Financeiro, para emissão de nota de empenho;

IV - Publique-se. Em 13.10.95.

Prot.31.555/95 - CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE PATRIMONIAL - I - HOMOLOGO o julgamento de fls.195 usque 197, por mim rubricadas;

II - AUTORIZO a adjudicação do objeto do presente procedimento, no item 01, à empresa CLIMA AR CONDICIONADO LTDA., pelo valor total de R\$ 20.691,00 (vinte mil, seiscentos e noventa e um reais); nos itens 03 e 04, à empresa AJL. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS LTDA., pelo valor total de R\$... 19.931,00 (dezenove mil, novecentos e trinta e um reais), e no item 02, à empresa AR FREE COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE ELETROELETRÔNICO LTDA., pelo valor total de R\$ 1.934,00 (hum mil, novecentos e trinta e quatro reais), observadas as disposições legais;

III - Ao Departamento Econômico e Financeiro para emissão de nota de empenho;

IV - Publique-se. Em 13.10.95.

Patrimônio 16.10.95

SECRETARIA


ORDEM DE SERVIÇO N.º 1884

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n° 52625/95-9, resolve

DESIGNAR

SÉRGIO LUIZ CAMPESTRINI, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 4, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer as funções de Chefe do Serviço de Processamento de Requisições, da Seção de Distribuição de Materiais, da Divisão de Administração de Materiais, do Departamento do Patrimônio, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 13 de outubro de 1995.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 1890

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, tendo em vista as atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n° 173/89, e o contido no protocolado sob n° 51976/95-5, resolve conceder aos servidores abaixo relacionados as férias regulamentares a seguir especificadas:

NOME/CARGO	ALUSIVAS	A PARTIR DE
HUGUETE DE OLIVEIRA CARNEIRO Técnico Especializado Quadro Transitório	1995	01.12.95

ARILDO ANTONIO DE CAMPOS Agente de Serviços Gerais Quadro Transitório	1995	01.10.95
DIRLEI ADAO CARDOSO Agente de Serviços Gerais Quadro Transitório	1994	01.11.95
SALETE ALVES DE OLIVEIRA Técnico Especializado Quadro Transitório	1995	21.09.95
LAERCIO RAMOS DA CRUZ Agente Técnico Administrativo Quadro Transitório	1995	02.10.95
ANTONIO LEMES DA COSTA Agente de Serviços Gerais Quadro Transitório	1995	04.12.95
JOSÉ JOAQUIM RIBEIRO Agente de Serviços Gerais Quadro Transitório	1995	15.01.96
MARIA SUELI GUADALLINI JATTE Técnico Especializado Quadro Transitório	1994	10.10.95

ORDEM DE SERVIÇO N.º 1890

DIRCE BARBOSA SAQUETI Agente de Serviços Gerais Quadro Transitório	1995	01.12.95
MANUEL JOSÉ PACHECO Técnico Especializado Quadro Transitório	1994	16.10.95
PAULO AFONSO SPESCATO Agente de Serviços Gerais Quadro Transitório	1995	02.10.95
DAMARES GOMES DE ARAÚJO Agente Técnico Administrativo Quadro Transitório	1995	01.08.95
ALCY FUMAGALLY WERNECK FILHO Agente Técnico Administrativo Quadro Transitório	1994	04.10.95
MARTHA ELIZABETH COSTA Agente Técnico Administrativo Quadro Transitório	1995	01.12.95
ROSIANE SOUZA MACHADO Técnico em Processamento de Dados Quadro Transitório	1995	02.01.96
ARNO PETRIS Agente Técnico Quadro Transitório	1995	02.01.96
DEBORAH ROBERTO MESADRI Técnico Especializado Quadro Transitório	1995	01.12.95

Curitiba, 16 de outubro de 1995.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
DIRETORA GERAL

ORDEM DE SERVIÇO N.º 1891

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, tendo em vista as atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n° 173/89, e o contido no protocolado sob n° 49463/95-4, resolve de acordo com o artigo 149, § 3º, da Lei n° 6174/70, interromper por necessidade do serviço as férias dos servidores abaixo relacionados, ficando assegurado aos mesmos o direito de usufruir os dias restantes em época oportuna:

NOME/CARGO	A PARTIR DE	ALUSIVAS	DIAS RESTANTES
GÉRSO GALIANO Oficial Judiciário Quadro de Pessoal	12.09.95	1995	29
VALTERLICE BORGES CARNEIRO GUIMARÃES Agente de Conservação Quadro de Pessoal	05.09.95	1995	15
LUCILLO ROSSINI GONÇALVES Oficial Judiciário Quadro de Pessoal	05.09.95	1995	29

Curitiba, 16 de outubro de 1995.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
DIRETORA GERAL

ORDEM DE SERVIÇO N.º 1892

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, tendo em vista as atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89, e o contido no protocolado sob n.º 49390/95-1, resolve autorizar os servidores abaixo relacionados a usufruírem os dias restantes de licença especial a seguir especificados:

NOME/CARGO	DIAS RESTANTES	A PARTIR DE
JACY ROCHA CORDEIRO FILHO Auxiliar de Cartório Quadro de Auxiliares Comarca de Curitiba, ora à disposição da Secretaria	59	01.11.95
SIOMARA PIAZZETTA Oficial Judiciário Quadro de Pessoal	48	19.10.95

Curitiba, 16 de outubro de 1995.

Margareth Nascimento da Costa Schon
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON
DIRETORA GERAL

ORDEM DE SERVIÇO N.º 1893

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 38531/95-0, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de MARIA ELIANE OLINGER ROCHA, Técnico Especializado em Infância e Juventude, nível 03, do Quadro Transitório do Serviço Auxiliar da Infância e da Juventude, os seguintes tempos:

a) nove (09) anos e cento e nove (109) dias, para efeito de aposentadoria, correspondente aos períodos de 10.10.77 a 19.11.77, 01.03.78 a 31.01.81, 01.02.81 a 01.02.86 e 01.06.86 a 03.09.87, em que prestou serviços sob o regime da Lei Orgânica da Previdência Social, descontado o tempo paralelo, de acordo com o artigo 35, § 5º, da Constituição Estadual.

b) cinco (05) anos e cento e dezenove (119) dias, para todos os efeitos legais, correspondente ao período de 04.09.87 a 31.12.92, em que prestou serviços a este Poder Judiciário, sob a égide da CLT, de conformidade com o artigo 129, inciso I, da Lei n.º 6.174/70, aplicada ao caso por força da Lei n.º 10219/92 e Resolução n.º 03/93-TJ-OE.

Curitiba, 16 de outubro de 1995.

Margareth Nascimento da Costa Schon
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON
Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 1894

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 42189/95-6, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de ADALMIR AUGUSTIN, Escrivão Distrital de São João, Comarca de Chopinzinho, os seguintes tempos:

a) um (01) ano e vinte e oito (28) dias, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, correspondente ao período de 01.06.72 a 01.03.73, por serviços prestados à Prefeitura Municipal de São João e ao período de 04.08.80 a 30.11.80, em que exerceu as funções de Agente de Coleta da Fundação IBCE, de acordo com o previsto no § 2º, do artigo 35, da Constituição Estadual.

b) treze (13) anos e cento e trinta e nove (139) dias, para efeito de aposentadoria, correspondente aos períodos de 02.03.73 a 18.04.73 e de 01.04.81 a 30.06.94, em que prestou serviços sob o

regime da Lei Orgânica da Previdência Social, com base no § 5º, do artigo 35, da Constituição Estadual.

Curitiba, 16 de outubro de 1995.

Margareth Nascimento da Costa Schon
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON
Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 1895

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 54326/95-2, resolve

DESIGNAR

CLAUDIA MANN, Agente Técnico Administrativo, nível 06, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, a partir de 18 de setembro do corrente ano, as funções de Chefe do Serviço de Digitação, da Seção de Atos e Ofícios, da Divisão de Documentação e Informações, do Departamento Administrativo, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 16 de outubro de 1995.

Margareth Nascimento da Costa Schon
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON
Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 1896

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 51924/95-6, resolve

DESIGNAR

JOÃO SILDO MARCHIORATO, Agente de Conservação, PJ-IV, nível 11, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 05 de outubro do corrente ano, as funções de Chefe do Serviço de Protocolo Crime, da Seção de Protocolo da Primeira Instância, do Gabinete do Corregedor da Justiça, durante o afastamento do titular, ROGIL DUDA, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 16 de outubro de 1995.

Margareth Nascimento da Costa Schon
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON
Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 1897

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 52985/95-1, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para exercerem as chefias a seguir especificadas, da Divisão de Contadoria Geral, do Departamento Econômico e Financeiro, atribuindo-se-lhes a gratificação correspondente:

ROSANGELA MARIA GAIDA, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 06, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a chefe do Serviço de Atuação, Registro e Atualização de Precatórios, da Seção de Controle de Precatórios;

JOÃO FRANCISCO DE BRITO, Contador, PJ-IV, nível 02, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a chefe do Serviço de Gerenciamento e Controle de Arquivo, da Seção de Execução Orçamentária e Controle de Dados;

Curitiba, 16 de outubro de 1995.

Margareth Nascimento
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON
 Diretora Geral

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

Relação 02/95

Diretoria do Departamento Judiciário

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE

AUTOS DE PETIÇÃO

Protocolo nº :22006/95-2
 Comarca :Ponta Grossa
 Requerente :Oscar Odair Mocelim
 Despacho

Cumprido o despacho de fls. 97, levem os autos ao arquivo, máxime diante da informação de fls. 110 usque 115, do Senhor Diretor do Departamento Judiciário da Secretaria deste Tribunal.
 Curitiba, 27 de setembro de 1995.
 Des. Cláudio Nunes do Nascimento
 Presidente

Divisão de Processo Cível

PAUTA DE JULGAMENTO DA SESSAO ORDINARIA DA 1A CAMARA CIVEL A REALIZAR-SE EM 24 DE OUTUBRO DO CORRENTE ANO AS 13:30 HORAS, OU SESSOES SUBSEQUENTES.

INDICE DE PUBLICACAO

ADVOGADO	ORDEN	PROCESSO
ADENILZE BECHARA	008	0037481-2
ALTAMIRANO PEREIRA NETO	003	0027143-4
AMILCAR DALVAN STUHLER	003	0027143-4
AVELINO TRENTIN	007	0035723-7
CAMILO DE TONI	007	0035723-7
CARLOS ALBERTO MOREIRA MELLO	009	0038918-8
CARLOS AUGUSTO ANTUNES	005	0032149-9
CARLOS EDUARDO LOBO DA ROSA	009	0038918-8
CARLOS PIOLI	006	0033079-6
CIRO ARAUJO LIMA	004	0031795-7
	009	0038918-8
DIANA MARIA EMILIO	003	0027143-4
EDEGARD AUGUSTO CRUZZARA LESSNAU	004	0031795-7
	009	0038918-8
ERIK PAULA DE CAMPOS	009	0038918-8
EUNICE FUMAGALLI MARTINS E SCHEER	005	0032149-9
FLAVIO TADEU ADRIANO NIEL	008	0037481-2
GASTAO EDUARDO BARBOSA	009	0038918-8
IDAMARA ROCHA FERREIRA	009	0038918-8
IVAN GUERIOS CURI	003	0027143-4
JOAO ANTONIO DA SILVA	008	0037481-2
JOAO CASILLO	009	0038918-8
JOAO PAULO MARIN	006	0033079-6
JOSE ALVES MACHADO	008	0037481-2
JURAMIS TEIXEIRA	003	0027143-4
LAERDIO PAVESI ESTEVES	005	0032149-9
LEONTINA ERNESTA COLPANI	004	0031795-7
	009	0038918-8
LEYSA DA SILVEIRA PAULA SOARES	005	0032149-9
LUIZ CARLOS DA COSTA	008	0037481-2
LUIZ FERNANDO VIEIRA DE MELLO	008	0037481-2
LUIZ FRANCISCO DE CASTRO LEAL	003	0027143-4
LUIZ ROBERTO RECH	005	0032149-9
MANOEL HENRIQUE MAINGUE	005	0032149-9
MARCIA CARUSI DOZZI	004	0031795-7
MARCO AURELIO BARATO	010	0042240-4
MARIA JOSE TAVORA GIL BELEM	009	0038918-8
MARIA LUCIA APARECIDA F FIGUEIREDO	002	0039133-9/01
MOACIR PRISON	001	0034474-5/01
	004	0031795-7
NEWTON JOSE DE SISTI	008	0037481-2
RAUL MARCOS KUSDRA	009	0038918-8
REIMAR RENATO RODRIGUES	010	0042240-4
RENATO VICENTE ROMANO FILHO	008	0037481-2
ROBERTO MACHADO FILHO	005	0032149-9

RONILDO GONCALVES DA SILVA	006	0033079-6
ROSA DAUM MACHADO	009	0038918-8
RUI PORTUGAL BACELLAR	003	0027143-4
SAMUEL MACHADO DE MIRANDA	008	0037481-2
SERGIO ANTONIO MEDA	001	0034474-5/01
	004	0031795-7
SERGIO PAULO BARBOSA	009	0038918-8
SERGIO TOTI	001	0034474-5/01
TELMA REGINA MAGALHAES CARVALHO	004	0031795-7
URIAS DE FIGUEIREDO FILHO	002	0039133-9/01
VERA LUCIA TAQUES ZATTAR	009	0038918-8

EMBARGOS DE DECLARACAO CIVEL

001.PROCESSO : 0034474-5/01
 COMARCA : PALOTINA
 VARA : VARA UNICA
 ACAA ORIG. : 34474-5 AGRAVO DE INSTRUMENTO
 PROC. (fls) : 32,32v,57,58,68,68v.
 EMBARGANTE : COPACEL SA COMERCIAL PARANAENSE DE CEREAIS
 ADV : SERGIO ANTONIO MEDA
 : MOACIR PRISON
 : SERGIO TOTI
 RELATOR : DES. OTO SPONHOLZ

EMBARGOS DE DECLARACAO CIVEL

002.PROCESSO : 0039133-9/01
 COMARCA : FOZ DO IGUAU
 VARA : 3A VARA CIVEL
 ACAA ORIG. : 39133-9 APELACAO CIVEL
 PROC. (fls) : 46
 EMBARGANTE : EMPRESA HOTELEIRA RAFAGNIN ANDREOLA LTDA
 ADV : URIAS DE FIGUEIREDO FILHO
 : MARIA LUCIA APARECIDA F FIGUEIREDO
 RELATOR : DES. OTO SPONHOLZ

APELACAO CIVEL

003.PROCESSO : 0027143-4
 COMARCA : CURITIBA
 VARA : 9A VARA CIVEL
 ACAA ORIG. : 91.570 ORDINARIA DE COBRANCA
 PROC. (fls) : 07,08,49,62,84,138
 APELANTE : ADILSON PEDRO DECONTO
 ADV : DIANA MARIA EMILIO
 : RUI PORTUGAL BACELLAR
 : IVAN GUERIOS CURI
 APELADO : ALTAMIRANO PEREIRA NETO
 ADV : ALTAMIRANO PEREIRA NETO
 : LUIZ FRANCISCO DE CASTRO LEAL
 APELADO : MARIA APARECIDA DE MIRANDA PEREIRA
 ADV : AMILCAR DALVAN STUHLER
 : JURAMIS TEIXEIRA
 RELATOR : DES. J. VIDAL COELHO
 REVISOR : DES. PACHECO ROCHA

APELACAO CIVEL

004.PROCESSO : 0031795-7
 COMARCA : CURITIBA
 VARA : 3A VARA DA FAZENDA PUBLICA
 ACAA ORIG. : 91.9724 CONSIGNACAO EM PAGAMENTO
 PROC. (fls) : 22,22v,25,25v,85,151,152
 APELANTE : BRDE BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL
 ADV : CIRO ARAUJO LIMA
 : EDEGARD AUGUSTO CRUZZARA LESSNAU
 : LEONTINA ERNESTA COLPANI
 APELADO : MARCIA CARUSI DOZZI
 : IRMAOS ROMAGNOLE E CIA LTDA
 ADV : INDUSTRIA DE TRANSFORMADORES ROMAGNOLE LTDA
 : MOACIR PRISON
 : SERGIO ANTONIO MEDA
 : TELMA REGINA MAGALHAES CARVALHO
 RELATOR : DES. J. VIDAL COELHO
 REVISOR : DES. OTO SPONHOLZ

APELACAO CIVEL

005.PROCESSO : 0032149-9
 COMARCA : CURITIBA
 VARA : 4A VARA DA FAZENDA PUBLICA
 ACAA ORIG. : 93.17239 MANDADO DE SEGURANCA
 PROC. (fls) : 16,86
 APELANTE : TRACOM COMERCIAL DE TRATORES E EQUIPAMENTOS LTDA
 ADV : LAERDIO PAVESI ESTEVES
 : LUIZ ROBERTO RECH
 APELADO : ESTADO DO PARANA
 ADV : DELEGADO DA RECEITA ESTADUAL DE CURITIBA
 : MANOEL HENRIQUE MAINGUE
 : ROBERTO MACHADO FILHO
 : CARLOS AUGUSTO ANTUNES
 : EUNICE FUMAGALLI MARTINS E SCHEER
 : LEYSA DA SILVEIRA PAULA SOARES
 RELATOR : DES. J. VIDAL COELHO
 REVISOR : DES. OTO SPONHOLZ

APELACAO CIVEL

006.PROCESSO : 0033079-6
 COMARCA : CURITIBA
 VARA : 2A VARA DA FAZENDA PUBLICA
 ACAA ORIG. : 92.882 MANDADO DE SEGURANCA
 PROC. (fls) : 28,40,127
 APELANTE : PETROLUBRI COMERCIO DE LUBRIFICANTES E PECAS LTDA
 : CENTERMOBIL LUBRIFICANTES LTDA

IMPETRANTE : REGINALDO FANCHIN
 ADV : REGINALDO FANCHIN
 IMPETRADO : PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANA
 RELATOR : DES. LENZ CESAR

MANDADO DE SEGURANCA (OE)

182.PROCESSO : 0036180-6
 REDISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 05/10/95
 COMARCA : CURITIBA
 ACAO ORIG. : 92.543 PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
 PROTOCOLO : 44186/94
 IMPETRANTE : MARIA IRENE BOLOGNINI SALEM
 ADV : ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO
 IMPETRADO : RENATO CARDOSO DE ALMEIDA ANDRADE
 INTERESSADO : ORGAO ESPECIAL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANA
 RELATOR : DES. FREITAS OLIVEIRA

PEDIDO DE INTERVENCAO (OE)

183.PROCESSO : 0040948-7
 REDISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 05/10/95
 COMARCA : CURITIBA
 ACAO ORIG. : 94.6413 PEDIDO DE INTERVENCAO
 PROTOCOLO : 20422/95
 REQUERENTE : PROCURADOR GERAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANA
 REQUERIDO : MUNICIPIO DE ATALAIA
 INTERESSADO : ESTADO DO PARANA
 ADV : LUIZ EDSON FACHIN
 : RONALD LEITE SCHULMAN
 INTERESSADO : MARIA DAS GRACAS DOS SANTOS
 : CLAUDETE MARIA FABIO
 RELATOR : DES. FREITAS OLIVEIRA

PEDIDO DE INTERVENCAO (OE)

184.PROCESSO : 0043069-3
 REDISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 04/10/95
 COMARCA : BARBOSA FERRAZ
 VARA : VARA UNICA
 ACAO ORIG. : 90.398 RECLAMATORIA TRABALHISTA
 PROTOCOLO : 43126/95
 REQUERENTE : PROCURADOR GERAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANA
 REQUERIDO : MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ
 INTERESSADO : RUTE MARIA DA SILVA MELO
 RELATOR : DES. FREITAS OLIVEIRA

RECLAMACAO

185.PROCESSO : 0043086-4
 REDISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 04/10/95
 COMARCA : CURITIBA
 VARA : 4A VARA DA FAZENDA PUBLICA
 ACAO ORIG. : 94.19435 CAUTELAR INOMINADA
 PROTOCOLO : 43378/95
 RECLAMANTE : MUNICIPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND
 : MUNICIPIO DE CAFELANDIA
 : MUNICIPIO DE CAMPO BONITO
 : MUNICIPIO DE CEU AZUL
 : MUNICIPIO DE GUARANIACU
 : MUNICIPIO DE IBEMA
 : MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
 : MUNICIPIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON
 : MUNICIPIO DE MARIPIA
 : MUNICIPIO DE MEDIANEIRA
 : MUNICIPIO DE NOVA PRATA DO IGUAU
 : MUNICIPIO DE NOVA SANTA ROSA
 : MUNICIPIO DE OURO VERDE DO OESTE
 : MUNICIPIO DE PALOTINA
 : MUNICIPIO DE SAO PEDRO DO IGUAU
 : MUNICIPIO DE TUPASSI
 : MUNICIPIO DE VERA CRUZ DO OESTE
 ADV : LUIZ HENRIQUE BONA TURRA
 : GEROLDO AUGUSTO HAUER

ADV : VICENTE DE PAULO PALHARES FILHO
 : JUAREZ SANTANA
 : RUI FIGUEIREDO PEREIRA
 RECLAMADO : JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE CURITIBA 4A VARA DA FAZENDA PUBLICA
 INTERESSADO : MUNICIPIO DE CAPANEMA
 : MUNICIPIO DE NOVA ESPERANCA DO SUDUESTE
 : MUNICIPIO DE VIRMOND
 ADV : LUIZ HENRIQUE BONA TURRA
 : GEROLDO AUGUSTO HAUER
 : VICENTE DE PAULO PALHARES FILHO
 : JUAREZ SANTANA
 : RUI FIGUEIREDO PEREIRA
 RELATOR : DES. FREITAS OLIVEIRA

ACAO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE

186.PROCESSO : 0044112-3
 DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 06/10/95
 COMARCA : CURITIBA
 ACAO ORIG. : 9127 RESOLUCAO
 PROTOCOLO : 54409/95

AUTOR : JOEL GERALDO COIMBRA
 ADV : REGINALDO FANCHIN
 RELATOR : DES. OTTO SPONHOLZ

MANDADO DE SEGURANCA (OE)

187.PROCESSO : 0043403-5
 REDISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 04/10/95
 COMARCA : CURITIBA
 ACAO ORIG. : 95.5667 RESOLUCAO
 PROTOCOLO : 47589/95
 IMPETRANTE : DURVALI EMILIO FREGONEZI
 ADV : ADYR SEBASTIAO FERREIRA
 : IRIA REGINA MARCHIORI
 : ARTUR DOUGLAS VENEGAS
 : MARIA TERESINHA CHENSO
 IMPETRADO : PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANA
 INTERESSADO : ESTADO DO PARANA
 ADV : JACINTO NELSON DE M CBUTINHO
 : CLEMERSON MERLIN CLEVE
 : RONALD LEITE SCHULMAN
 RELATOR : DES. SILVA WOLFF

RECLAMACAO

188.PROCESSO : 0006892-2/21 (89.04.00017)
 DISTRIBUICAO POR PREVENCAO EM 06/10/95
 COMARCA : CURITIBA
 ACAO ORIG. : 6892-2 MANDADO DE SEGURANCA
 PROTOCOLO : 53207/95
 RECLAMANTE : EXCOM INTERNACIONAL COMERCIO DE LICENCAS DE USO DE PROPRIEDADES INTELECTUAIS LTDA
 ADV : ERNESTO KLICHOUVICZ
 RECLAMADO : ESTADO DO PARANA
 ADV : RONALD LEITE SCHULMAN
 RELATOR : DES. WILSON REBACK

MANDADO DE SEGURANCA (OE)

189.PROCESSO : 0044154-1
 DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 05/10/95
 COMARCA : CURITIBA
 ACAO ORIG. : 951057 DECRETO
 PROTOCOLO : 54737/95
 IMPETRANTE : ANA MARGARET LIMA
 ADV : EDENIR ANGNES LIMA
 IMPETRADO : GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANA
 : SECRETARIO DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA
 RELATOR : DES. ALTAIR PATITUCCI

Ratifico a distribuicao efetuada por processamento eletronicamente referente ao periodo de 03 de Outubro de 1995 a 09 de Outubro de 1995.

Curitiba, 13 de Outubro de 1995.

DES. OSIRIS FONTOURA,
 VICE-PRESIDENTE

CORREGEDORIA DA JUSTIÇA

Curitiba, 10 de outubro de 1995.

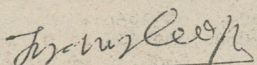
Of. Circ. nº 65/95

Assunto: *Processo-crime. Intimação e citação via postal. Forma auxiliar utilizada a critério do magistrado.*

Senhor Juiz:

Cumpra-me esclarecer que fica a critério de Vossa Excelência a adoção, nesse Juízo, da sistemática de intimações e citações via postal no *processo-crime*, por se tratar de *forma auxiliar* prevista no Código de Normas desta Corregedoria (item 2.8.1).

Ao ensejo, apresento-lhe os meus protestos de consideração e estima.


 SYDNEY DITTRICH ZAPPA
 Corregedor Geral da Justiça

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL-TRIBUNAL DE ALÇADA

Atos da Presidência

PORTARIA N. 390/95

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 19420/95, resolve:

DESIGNAR

Juçara Accioly Caderari da Rosa, matrícula n. 5521, Agente de Serviços Gerais nível 11, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, para substituir Altair Serafim de Souza, nas funções de chefe do Serviço de Cadastro Funcional da Seção de Pessoal, da Divisão de Administração e Pessoal do Departamento Administrativo, durante o período de afastamento do titular.

Curitiba, 11 de outubro de 1995.


Dilmar Ignácio Kessler
Presidente


PORTARIA N. 391/95

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 19446/95, resolve:

CONCEDER

a Excelentíssima Senhora Doutora Dulce Maria Santa Eufêmia Cecconi, Juíza deste Tribunal, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir do próximo dia 1º, com base no artigo 85, inciso I, parágrafo 1º, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 11 de outubro de 1995.


Dilmar Ignácio Kessler
Presidente

PORTARIA N. 392/95

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do

Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 19482/95, resolve:

RETIFICAR

o nome da funcionária Sônia Maria Costa de Arruda, matrícula n. 5215, Oficial Judiciário nível 6, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, para Sônia Maria Costa Rasera.

Curitiba, 11 de outubro de 1995.


Dilmar Ignácio Kessler
Presidente

PORTARIA N. 393/95

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 19526/95, resolve:

DESIGNAR

Sinclair Zandoná Marquardt, matrícula n. 5425, Auxiliar Judiciário nível 9, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, para substituir Stael Maria Patitucci, no cargo, em comissão, de Assessor Judiciário símbolo DAS-4, do mesmo Quadro, com as vantagens previstas em lei e durante o período de férias da titular.

Curitiba, 13 de outubro de 1995.


Dilmar Ignácio Kessler
Presidente

Secretaria

ORDEM DE SERVIÇO N. 442/95

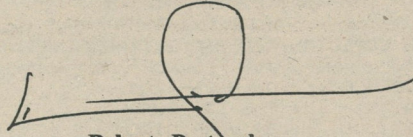
O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 19420/95, resolve:

CONCEDER

a Altair Serafim de Souza, matrícula n. 274, Agente Técnico Administrativo nível 5, do Quadro de Pessoal Transitório da Secretaria deste Tribunal, férias legais alusivas ao presente exercício, asseguradas pela Ordem de Serviço n. 187/95, de 5 de

junho do corrente ano, a partir do próximo dia 20.

Curitiba, 11 de outubro de 1995.



Roberto Portugal
Secretário

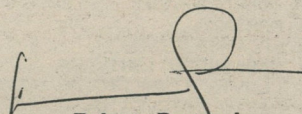
ORDEM DE SERVIÇO N. 443/95

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 19535/95, resolve:

CONCEDER

a **João Castilho da Silva**, matrícula n. 326, Motorista nível 5, do Quadro de Pessoal Transitório da Secretaria deste Tribunal, 90 (noventa) dias de licença especial a que faz jus, a partir desta data, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 1º de fevereiro de 1988 e 31 de janeiro de 1993, com base no artigo 247, parágrafo único da Lei Estadual n. 6.174/70.

Curitiba, 13 de outubro de 1995.



Roberto Portugal
Secretário

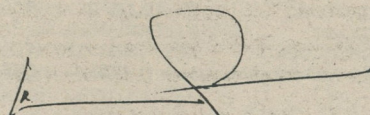
ORDEM DE SERVIÇO N. 444/95

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 19526/95, resolve:

CONCEDER

a **Stael Maria Patitucci**, matrícula n. 5463, Assessor Judiciário símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, férias legais alusivas ao presente exercício, a partir do próximo dia 1º.

Curitiba, 13 de outubro de 1995.



Roberto Portugal
Secretário

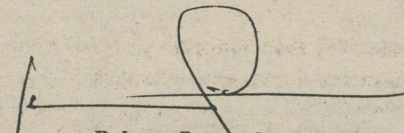
ORDEM DE SERVIÇO N.445/95

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 19527/95, resolve:

CONCEDER

a **Roseli Stelle Lenzi**, matrícula n. 5376, Auxiliar Judiciário nível 7, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, 5 (cinco) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir do último dia 2, com base no artigo 237, da Lei Estadual n. 6.174/70.

Curitiba, 13 de outubro de 1995.



Roberto Portugal
Secretário

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

Divisão de Processo Cível

RELACAO No. 1628

SECAO DE RECURSOS AOS TRIBUNAIS SUPERIORES

DESPACHOS - VICE-PRESIDENTE

INDICE DE PUBLICACAO

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
ADSON GABINO DE MORAES JUNIOR	002	0068064-4/01
AIDA SOARES MOURAO	015	0072690-3/01
AIRTON PASSOS DE SOUZA	005	0069174-9/02
ALAISS FERREIRA LOPES	004	0068626-4/02
ALI HADDAD	001	0066188-1/01
ALIA HADDAD	001	0066188-1/01
AMAZONAS FRANCISCO DO AMARAL	008	0070351-3/02
ANTONIO CARLOS CANTONI	020	0075461-4/01
ANTONIO CARLOS EFING	004	0068626-4/02
ANTONIO CELESTINO TONELOTO	014	0072442-7/02
ANTONIO CELSO C. ALBUQUERQUE	015	0072690-3/01
ANTONIO G. F. M. DE ALBUQUERQUE	002	0068064-4/01
APARECIDA CONCEICAO GONCALVES	012	0071805-0/02
ARISTIDES ALBERTO TIZZOT FRANCA	002	0068064-4/01
ARNALDO CONCEICAO JUNIOR	016	0073149-5/01
BLAS GOMM FILHO	002	0068064-4/01
CARLOS ALBERTO PEREIRA	009	0070678-9/02
CELIA MARIA MONTEIRO WEFFORT	008	0070351-3/02
CELINA KAZUKO FUJIOKA MOLOGNI	006	0069520-1/01
CELSO LOPEZ ALVAREZ	019	0075107-5/01
CESAR ZERBINI DE ARAUJO	003	0068087-7/03
CLAUDIA DE SOUZA HAUS	003	0068087-7/03
CLAUDIA GUEDES PEREIRA	011	0071481-0/02
CLAUDIO MAURICIO BOSCHI FIGATTI	014	0072442-7/02
CLAUDIO XAVIER PETRYK	018	0074160-8/01
	019	0075107-5/01
CLECI TEREZINHA MUXFELDT	004	0068626-4/02
CLOVIS PINHEIRO DE SOUZA JUNIOR	006	0069520-1/01
CRISTINA IWERSEN DE LOYOLA E SILVA	011	0071481-0/02
DJANIR PEDRO PALMEIRA	001	0066188-1/01
DOMICIO PACHECO E SILVA NETO	015	0072690-3/01
EDGARD LUIZ CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE	015	0072690-3/01
EDWARD MANDARINO	014	0072442-7/02
ELENICE MERI DA ROSA AFONSO	008	0070351-3/02
ELLIS ERNANI CEHELERO	016	0073149-5/01
EMILIO PICIOLI	019	0075107-5/01

qual foi condenado à pena de dois (02) anos de reclusão-regime aberto e dez (10) dias- multa, como incurso nas sanções do artigo 155 § 4º, IV, c.c.art.29 "caput" do CP, com sursis por dois anos, é expedido o presente edital com o prazo de noventa (90) dias, pelo qual fica o réu acima referido, intimado da aludi da sentença sob as penas da lei. Castro, 04 de outubro de 1.995. Eu, João Eduardo Staut Nunes, (Mª Celeste D. Cury), Aux. Juramentada, o subscrevi.

P. 5402
 F. 8
 PARA -

FERNANDO ANTONIO PRAZERES
 Juiz de Direito

COMARCA DE CENTENARIO DO SUL

COMARCA DE CENTENÁRIO DO SUL - VARA CÍVEL.

EDITAL DE CITAÇÃO DE ANTONIO LUIZ DO NASCIMENTO e sua esposa ERALDA CARDOSO DOS SANTOS NASCIMENTO, com prazo de trinta (30) dias.

Edital de citação de ANTONIO LUIZ DO NASCIMENTO E SUA ESPOSA ERALDA CARDOSO DOS SANTOS NASCIMENTO, brasileiros, casados, de lavrador autonomo, da do lar, residentes e domiciliados em lugar ignorado, para contestarem a ação Ordinária de RESCISÃO DE CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA C/C REINTEGRAÇÃO DE POSSE E PERDAS E DANOS sob nº. 112/95, proposta por COHAPAR- COMPANHIA DE HABITACÃO DO PARANÁ, que trêmíta perante a Vara Cível desta Comarca de Centenário do Sul, tendo a autora alegado o seguinte: "Conforme instrumento de compromisso de compra e venda, prometeu vender aos réus o imóvel integrante do Conjunto residencial "CR1070, Cafeara II", constituído pelo lote 13, da quadra A e respectiva edificação, ficando estabelecida em tal compromisso que a falta de pagamento de três prestações mensais seria motivo para sua rescisão. O réu encontra-se em atraso motivador de rescisão, conforme documento juntado aos autos, ocasionando sérios prejuizos a autora. Requerer a citação dos réus para contestarem a ação, sob pena de revelia, decretação da rescisão do contrato e reintegração da autora na posse do imóvel; condenação dos réus nos prejuizos causados, bem como o pagamento das custas processuais e demais cominações legais. Deu a causa o valor de R\$-3.158,59. O prazo de 15 dias para contestação, por intermédio de advogado, correrá em Cartório a partir do termino do presente edital. **ADVERTÊNCIA:** Presumem-se verdadeiros os fatos articulados pelo autor, se não contestados. Centenário do Sul, 15 de setembro de 1.995. Eu, João Eduardo Staut Nunes (Sirlene Francisco Moreira), Escrevente Juramentada, que digitei e subscrevi.

de 15
 JOÃO EDUARDO STAUT NUNES
 Juiz de Direito

P. 5426
 F. 52.00
 PARA - Polícia

COMARCA DE CERRO AZUL

CARTÓRIO DO CÍVEL, COMÉRCIO E ANEXOS

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

A Doutora Ketbi Astir José, MMA. Juiza Substituta desta Cidade e Comarca de Cerro Azul, Estado do Paraná, na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por meio deste CITA o executado GUMERCINDO PEREIRA DA SILVA, atualmente com endereço ignorado, para que, no prazo de cinco dias efetue o pagamento do principal, Cz\$.6.708,87 (seis mil setecentos e oito cruzados e oitenta e sete centavos), que deverá ser atualizado a partir de 01 de janeiro de 1.987, e demais cominações legais, ou nomeie bens à penhora, sob pena de não o fazendo, ser-lhe penhorado tantos bens quantos bastem para garantia da presente execução. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente edital, que será publicado na forma da Lei e afixado cópia no local de costume, para que ninguém alegue ignorância futura. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de Cerro Azul, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de outubro do ano de mil, novecentos e noventa e cinco. Eu, Alcides Antonio Adamante, (Alcides Antonio Adamante), escrivão, datilografei e subscrevi. Por determinação do MM. Juiz de Direito, Portaria número 003/90, assino o presente.

ALCIDES ANTONIO ADAMANTE
 ESCRIVÃO DO CÍVEL

P. 5355
 F. 60.00
 PARA -

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE CERRO AZUL, PARANÁ
 SECRETARIA DO FORUM

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Doutora KETBI ASTIR JOSÉ, MM. Juiza Substituta desta Cidade e Comarca de Cerro Azul, Estado do Paraná, FAZ SABER aos candidados inscritos para o provimento do cargo de Titular do Ofício de Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial desta cidade e comarca de Cerro Azul, Estado do Paraná que foram deferida as seguintes inscrições: Izac Ale Junior, Milton Martins Portelinha, Maria Regina D'Almeida Berno, Gilciane Luzia M. do Nascimento, Icleuziomar Ribeiro, Regiane Aparecida Faria Keppel, Ozimo Costa Pereira, Valéria Rodrigues Martins Pereira, Samuel Martins, Julieta Graciela Neurgey Afara Saldanha Rocha, Marcelo Afonso Name, Caetano Bernardo da Silva Neto, Moizés Pinto Silveira, Rosangela Aparecida Soares Ribas Amadori, Sergio Ribeiro, Edelzina Aparecida Barreto Tulik Manoel, José Ronaldo Teixeira Costa Junior, Carla Regina Buschmann Settim e Mirtes Yukie Kanashiro Horie, e indeferida por falta de preparo as seguintes inscrições: Alexandre Muller e Augusto Murilo Mariani. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de Cerro Azul, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de outubro do ano de mil, novecentos e noventa e cinco. Eu, Alcides Antonio Adamante, (Alcides Antonio Adamante), escrivão, datilografei e subscrevi. Por determinação do MM. Juiz de Direito, Portaria nº. 003/90, assino o presente.

ALCIDES ANTONIO ADAMANTE
 ESCRIVÃO

P. 5354
 F. 84.00
 PARA - Sub. Just.

COMARCA DE CIANORTE

JUIZO DE DIREITO DA UNICA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CIANORTE- PARANÁ.

EDITAL DE CITAÇÃO DO(S) REU(S) VALDECIR FERREIRA DA SILVA.
 PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.

F A Z S A B E R a todos, que não tendo sido possível citar pessoalmente a VALDECIR FERREIRA DA SILVA, vulgo "Jeguinho", brasileiro, solteiro, com 23 anos de idade, filho de Valdemar Brás da Silva e de Vitalina Ferreira da Silva, residente na rua Novo Horizonte, 241, nesta cidade e Comarca, pelo presente cita-o (s) e chama-o (s) a comparecer(em) perante este Juizo, Edificio do Fórum local, no dia 06 de novembro de 1995, às 09:00 horas, a fim de ser (em) interrogado (s) e acompanhar (vem) a todos os demais termos do processo a que responde(m) como incurso (s) nas sanções do(s) artigo(s) 171, caput, do Cód. Pen. C. Cianorte, 22 de setembro de 1995. Eu, Elías Silvati, (ELIAS SILVATI) Escrivão que datilografei e subscrevi.

P. 5404
 F. 8
 PARA -

MILA APARECIDA ALVES DA LUZ
 JUIZA DE DIREITO

JUIZO DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CIANORTE - PR.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA - PRAZO 60 DIAS

MILA APARECIDA ALVES DA LUZ, JUIZA DE DIREITO DA UNICA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CIANORTE, ESTADO DO PARANÁ, faz saber a todos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento com o prazo de 60 dias, que por este Juizo tramita os autos de ação penal, em que o réu abaixo qualificado, após ter sido devidamente processado, foi ao final, condenado e, constando que o mesmo encontra-se em lugar incerto e não sabido até a presente data, INTIMA-O através deste edital, podendo interpor recurso, querendo, após o prazo de cinco dias da sua publicação.

do processo a que responde(m) como incurso(s) nas sanções do(s) artigo(s) 155, 4º, I, do C.P. e art. 1º da Lei 2.252/54 nos autos nº 18/95.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Quedas do Iguaçu, aos 05 dias do mês de outubro do ano de 1995. Eu, Cleoni Sartor - Escrivão, o subscrevi.

Form with fields P- 5342, F- [initials], PARA-

Handwritten signature of Cleoni Sartor, Juiz de Direito

Juiz de Direito

COMARCA DE RIO BRANCO DO SUL

PARA PROVIMENTO DO CARGO DE CONTADOR, DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA COMARCA DE RIO BRANCO DO SUL, COM PRAZO DE 48:00 HORAS.

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO

At través do presente INTIMA-SE e NOTIFICA-SE os possíveis interessados, incertos e desconhecidos de que nos autos de CONCURSO nº 23/93, edital de concurso nº 19/93, referente ao provimento do cargo de CONTADOR, DISTRIBUIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL desta Comarca de Rio Branco do Sul, foi proferida a seguinte decisão: " ... Vistos e examinados autos nº 23/92 de concurso público para o provimento do cargo de contador, distribuidor, depositário público e avaliador judicial desta Comarca; é a seguinte a SENTENÇA: Teve início o concurso, através do edital nº 19/93(15.4), publicado regularmente conf. fls. 7/8. Julgadas as habilitações dos candidatos, conf. fls. 09 e segts. Formada a banca examinadora, conf. fls. 40/7. Designada data para as provas, fez-se notificação aos interessados, conf. fls. 48 e segts. e as provas, conf. ata de fls. 49 e segts. Correção das provas, conf. ata de fls. 56 e segts; restando aprovado apenas o candidato Samuel Martins, com a média geral de 8,61. Notificados os candidatos; o aprovado apresentou os documentos necessários à sua nomeação, conf. fls. 76 e segts. As fls. 87, tempestivamente, a candidata Rosana Wagner requer revisão-geral da correção de sua prova, alegando: Que a média recebida: 4,86 resultante das notas: 5,53 na prova escrita e 4,20 na datilografia, ficaria muito aquém do esperado e a mesma necessita de maiores esclarecimentos quanto aos motivos da mesma. É O RELATÓRIO, DECIDO: O concurso, seguiu seus trâmites legais. Recentemente tomamos conhecimento de decisão do C. Conselho da Magistratura entendendo necessária a não identificação das provas; todavia, há época das provas, não havendo tal exigência no regulamento; diante da ausência na ocasião do concurso, de material adequado para tanto e até mesmo diante da pequena quantidade de candidatos, o que tornaria quase impossível ou pelo menos inútil qualquer providência neste sentido, notadamente quanto a prova de datilografia, na qual tivemos que utilizar máquinas diferentes; assim não restou atendido tal requisito; todavia, não vislumbrando-se qualquer prejuízo aos candidatos, ou à lisura do concurso. Inexistindo razões para anular-se o concurso. O pedido de revisão-geral da candidata Rosana Wagner, não merece acolhimento; o pedido não está devidamente fundamentado. As correções foram feitas à porta aberta, com todos os cinco membros da banca examinadora, cada qual usando uma caneta de cor diferente dos demais; utilizando-se critérios uniformes acordados unanimemente durante a sessão; malgrado algumas divergências particulares nos casos concretos. Não vislumbrando amparo legal à pretensão da recite., que parece pretender seja justificada toda a correção, nota por nota; rejeito o pedido de revisão. Os documentos apresentados pelo candidato aprovado, atendem os requisitos do art. 34 do regulamento aprovado pelo v. ac. nº 6706; razão pela qual confirmo a inscrição do mesmo e sua habilitação à devida nomeação. Homologo assim o concurso com resultado constante no edital de fls. 75. Para revisão geral, remetam-se os autos ao C. Cons da Magistratura. Antes, remeta-se cópia desta decisão, à recite. P.R. Rio B. do Sul, 09/out/95. DR. E. Medeiros Duarte, Juiz de Direito.

Rio Branco do Sul, 13 de outubro de 1.995.

GILBERTO CHARIN escrivão

Form with fields P- 5421, F- [initials], PARA- [initials]

Handwritten signature of E. Medeiros Duarte, Juiz de Direito

E. MEDEIROS DUARTE Juiz de Direito

COMARCA DE RIO NEGRO

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE RIO NEGRO - ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO 20 DIAS

CITANDOS - INTERESSADOS AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS, dos confrontantes HERDEIROS DE OTAVIO JOSE KUSS, HERDEIROS DE RAIMUNDO CORDEIRO, HERDEIROS DE ANTONIO PAROLIN e HERDEIROS DE PEDRO MOREIRA, e seus cônjuges, se casados forem, ou os sucessores, se for o caso.

AÇÃO de Usucapião nº 132/95. OBJETIVO: Para contestar a ação, querendo, no prazo de 15 dias, a contar do término do prazo de publicação do edital. AUTOR: ADOLFO TEIDER. IMÓVEL: Terreno rural de 18.150,00m2 (dezoito mil, cento e cinquenta metros quadrados), localizada no distrito de Barro Branco, Quitandinha-Pr. ADVERTÊNCIA: Não contestando, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelos autores. Em 04 de Agosto de 1995. Eu, Carlos Schlichting, Escrivão, datilografei e subscrevi.

Handwritten signature of Hélio Cesar Engelhardt, 092283, JUIZ DE DIREITO

COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR CARTORIO DO CIVEL E ANEXOS

EDITAL DE INTERDIÇÃO

Pelo presente edital se faz saber aos que dele tiverem conhecimento, que, através da sentença proferida em data

de 23.08.95, nos autos nº 231/94, foi decretada a interdição de SELMIRA NINOV DOS SANTOS, por ser a mesma portadora de doença mental, de caráter permanente; que a incapacita para exercer os atos da vida civil, sendo-lhe nomeado curadora sua mãe ANAIR NINDV, a qual foi dispensada de especializar a hipoteca legal, tendo por finalidade a curatela de reger todos os atos da vida civil do interditado. Publicação gratuita. Banco Admissão do Sudoeste, 14 de setembro de 1995. Eu, Silvio Bozeski - Empregado Juramentado, que o digitei e subscrevi.

Fábio Marcondes Leite Juiz de Direito

PODER JUDICIARIO JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR. CARTORIO DO CIVEL E ANEXOS

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE TRINTA DIAS

Pelo presente edital, expedido dos autos nº 51/95, de Ação de Usucapião, promovida por Oraide Mate Franca e José Maria da Silva Franca contra Laurindo Flavio Scopel (Espólio), Colonizadora Santo Antonio de Longhi Arrechea & Cia. Ltda., Luiz Bach e sua mulher, CITA as pessoas de ALQUIDES CARDOSO, ALCIDES CARDOSO, ADILES CARDOSO e DIRCE CARDOSO, herdeiros do espólio de Noazilda ambrozina Canzi, para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contado a partir da data da publicação do presente edital, contestar a presente a presente Ação de Usucapião de uma área de terra suburbana, de 6.888,00m2 (seis mil, oitocentos e oitenta e oito metros quadrados), situada dentro do perímetro da área de sucessão Arrachea, nesta cidade, tendo as seguintes confrontações: ao NORTE: na distância de 110m, confronta com terras de Alcindo Marques da Motta; ao LESTE: na distância de 69,80m, confronta com terras de Erminda Flores Kniphoff; ao SUL: confronta com uma estrada colonial (via pública), medindo 85,10m; ao OESTE: confronta com águas do rio Lajeado Cedro, medindo 74,50m, ficando advertidos do disposto no artigo 285 do C.P.C. (não sendo a ação contestada, se presumirão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos autores), conforme petição de fls. 162 e despacho de fls. 163, a seguir transcrito: "Defiro o pedido retro. Em 08.08.95. (a) Humberto Gonçalves Brito - Juiz Substituto".-.-.-.-.- Santo Antônio do Sudoeste, 24 de agosto de 1995. Eu, Alfredo Bogeski - Escrivão, que o digitei e subscrevi.

092269

Humberto Gonçalves Brito Juiz Substituto

PODER JUDICIARIO JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR. CARTORIO DO CIVEL E ANEXOS

EDITAL DE CITAÇÃO DOS RÉUS AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS, COM O PRAZO DE TRINTA DIAS

Pelo presente edital, expedido dos autos nº 51/95, de Ação de Usucapião, promovida por Oraide Mate Franca e José Maria da Silva Franca contra Laurindo Flavio Scopel (Espólio), Colonizadora Santo Antonio de Longhi Arrechea & Cia. Ltda., Luiz Bach e sua mulher, CITA os RÉUS AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS, para tomarem conhecimento da presente Ação de Usucapião de uma área de terra suburbana, de 6.888,00m2 (seis mil, oitocentos e oitenta e oito metros quadrados), situada dentro do perímetro da área de sucessão Arrachea, nesta cidade, tendo as seguintes confrontações: ao NORTE: na distância de 110m, confronta com terras de Alcindo Marques da Motta; ao LESTE: na distância de 69,80m, confronta com terras de Erminda Flores Kniphoff; ao SUL: confronta com uma estrada colonial (via pública), medindo 85,10m; ao OESTE: confronta com águas do rio Lajeado Cedro, medindo 74,50m, para, querendo, oferecerem contestação, no prazo de 15 (quinze) dias, contado a partir do decurso do prazo do presente edital, ficando advertidos do disposto no artigo 285 do C.P.C. (não sendo a ação contestada, se presumirão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos autores), conforme despacho de fls. 152 verso, a seguir transcrito: "Torno sem efeito a designação de audiência de justificação prévia de f. 138, em virtude de que a Lei 8.951, de 13.12.1994, suprimiu a justificação de posse nas ações de usucapião. Citem-se os requeridos, para, querendo, contestarem o feito, permanecendo no mais, os itens 2,3,5. Intimem-se Em 18 de abril de 1995. (a) Humberto Gonçalves Brito - Juiz Substituto".-.-.-.-.- Santo Antônio do Sudoeste, 08 de maio de 1.995. Eu, Silvio Bozeski - Empregado Juramentado, que o digitei e subscrevi.

092269

Humberto Gonçalves Brito Juiz Substituto

COMARCA DE SAO JOAO DO IVAI

EDITAL DE CITAÇÃO DE WALDEMAR PEREIRA LACERDA, COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.-

Edital de citação de WALDEMAR PEREIRA LACERDA, brasileiro, separado judicialmente, residente em lugar ignorado, dos termos da ação de conversão de separação judicial em divórcio, sob nº 124/95, que tramita na Vara Cível e Anexos de São João do Itaipó, sito à Rua Marlon Heuko, 441, movida por TEREZA PEREIRA LACERDA. ADVERTÊNCIA: Não sendo contestada a ação, se presumirão aceitos pelo requerido como verdadeiros os fatos articulados pela autora. O prazo de 15 (quinze) dias para contestação, por intermédio de advogado. São João do Itaipó, 04 de outubro de 1995. Eu, Lauro Cordeiro (Lauro Cordeiro)